

## A PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM OLHAR SOBRE O TERRITÓRIO<sup>1</sup>

## THE PRACTICE OF SOCIAL WORK IN SOCIAL ASSISTANCE: A LOOK AT TERRITORY

Pâmela Stefania da Silva Siqueira<sup>2</sup>  
Tamara Cássia Silva de Almeida<sup>3</sup>  
Hilderline Câmara de Oliveira<sup>4</sup>

**Resumo:** O presente artigo busca refletir acerca da relação existente entre o Território e Serviço Social, destacando a necessidade de reconhecer os desafios e possibilidades do Serviço Social dentro da Política de Assistência Social, e da reflexão em torno da importância sobre o conhecimento do território para os profissionais da área. Assim sendo, partiu-se da premissa que a dinamicidade do Território destaca a historicidade dos sujeitos que nele vivem, bem como se configura como objeto potencializador do exercício profissional, a medida que sua apreensão possibilita uma visão macro das vivências e possibilidades das realidades vivenciadas naquela conjectura. Os resultados do estudo mostraram que é necessário refletir acerca dos desafios que se apresentam ao exercício profissional do Assistente Social, de forma a ressaltar a utilização do Território como possibilidade de intervenção profissional, tendo em vista sua compreensão para além do espaço geográfico. Interpretar o Território como objeto fluido de transformação pressupõe que sua dinamicidade incide diretamente na construção histórico-social dos atores que o compõe.

**Palavras-chave:** Território, serviço social, assistência social.

**Abstract:** Abstract: This article seeks to reflect on the relationship between the Territory and Social Work, highlighting the need to recognize the challenges and possibilities of Social Service within the Social Assistance Policy, and reflection on the importance of knowledge of the territory for professionals in the field. Therefore, it started from the premise that the dynamics of the Territory highlights the historicity of the subjects who live in it, as well as being configured as a potentiating object of professional practice, as its apprehension allows a macro view of the experiences and possibilities of the realities experienced in that region. conjecture. The results of the study showed that it is necessary to reflect on the challenges that present themselves to the professional exercise of the Social Worker, in order to emphasize the use of the Territory as a possibility of professional intervention, in view of its understanding beyond the geographic space. Interpreting the Territory as a fluid object of transformation presupposes that its dynamics directly affects the historical-social construction of the actors that compose it.

**Keywords:** Territory, social work, Social Assistance.

1 Trabalho de Conclusão em formato de artigo Científico apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Potiguar para fins avaliativos.

2 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar -pmelasilva@hotmail.com

3 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar - tamara.kssia@hotmail.com

4 Orientadora, professora, pós-doutoranda em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania-UFPB. Doutora em Ciências Sociais, mestra em Serviço Social-UFRN, especialista em Educação em Saúde, Antropologia Cultural e Mediação e em Conciliação de Conflitos. E-mail: hilderlinec@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>

## **1 INTRODUÇÃO**

Do ponto de vista crítico, o conceito de Território pode ser entendido para além do espaço geográfico estático. Desta forma, compreender o território significa entendê-lo como espaço de manifestação da vida cotidiana, fluído, a partir dos atores que o compõe. Portanto, apreende -se que a compreensão acerca do Território poderá se constituir como mecanismo de compreensão da dinâmica sócio territorial, e da construção histórica dos sujeitos.

Assim sendo, o presente artigo tem como objetivo geral refletir o desenvolvimento da Política de Assistência no Brasil, destacando acerca do conhecimento sobre o Território, como instrumento potencializador para a superação da violação de direitos e promoção da cidadania a partir da vivência de estágio curricular obrigatório em Serviço Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Norte.

Ao se buscar refletir acerca de Território e Serviço Social no contexto do serviço onde ocorreu o estágio, nossa preocupação repousa sob a necessidade de reconhecer os desafios e possibilidades do Serviço Social dentro da Política de Assistência Social, e da reflexão em torno da importância sobre o conhecimento do território para os profissionais da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, na equipe em que se vivenciou o estágio obrigatório, tendo em vista a interrelação entre Política de Assistência, exercício profissional e o território, de forma a reconhecer essa relação como possível instrumento de acesso a cidadania, através da superação das situações de violência experimentada pelos usuários.

Inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o CREAS é um equipamento do Sistema Único de Assistência Social que oferece serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda possuem vínculo familiar e comunitário resguardado. (BRASIL, 2004).

Para a construção deste artigo, utilizou-se pesquisa bibliográfica, uma vez participe da vivência e observações no campo de estágio registrada em diário de campo, foi observado o fazer profissional do assistente social e sua intervenção na área de assistência. Sendo assim, nos foi constatado a necessidade de um aprofundamento no que se refere a temática do Território, e sua articulação entre planejamento e exercício profissional. Desta maneira, utilizou-se uma análise bibliográfica sob a ótica do Território, tendo como base os principais autores que discutem o tema, tais como Sposatti (2013), Santos (1999), Lindo (2015), Koga (2013), tendo em vista uma abordagem Qualitativa, pautada na subjetividade crítica/reflexiva considerando a relevância do tema para a práxis profissional.

A estruturação foi dividida em 6 seções, incluindo introdução e considerações finais, que são: Um breve contexto sócio histórico da política de assistência social no Brasil, seguido de sucinta caracterização da instituição, das proteções sociais e suas divisões, detalhando um pouco mais sobre a experiência do estágio curricular. Já no quarto ponto refletimos acerca da relação entre Serviço Social e território, e por fim o Serviço social na Política de Assistência, para melhor entendimento acerca da atuação profissional.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

A Política de Assistência Social no Brasil tem sua trajetória marcada por avanços significativos, haja vista as conquistas de seus marcos regulatórios e contundentes para a classe trabalhadora. Nesse ínterim, foi atravessada pela implementação da política macroeconômica

Neoliberal, subordinando o seu assentamento e expansão aos programas de ajustes fiscais e econômicos, como veremos a seguir.

Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), a Assistência Social no Brasil se caracterizava pela natureza assistencialista, e pela benemerênciadass classes mais abastadas. Não obstante, possuía caráter restritivo, uma vez que o acesso aos direitos de Seguridade Social, historicamente, se dava por meio de vínculo empregatício formal (BOSCHETTI, 2009). Seus avanços, em não raras ocasiões, se deram através de práticas clientelistas e da tentativa de mediação do conflito entre as classes sociais fundamentais via coerção. Sendo assim, a Assistência Social não era vista como direito, antes da CF/1988, mas sim como ações de “boa vontade” do Estado e de membros da sociedade.

É importante ressaltar que, no período de 1980, a conjuntura do país se encontrava em um cenário de grave crise política e econômica, seja em face da ditadura civil-militar ou da política econômica desastrosa repleta de ajustes fiscais e estagnação do aparelho estatal, o que impossibilitou sua intervenção em questões de cunho social, e desencadeou uma efervescência dos movimentos sociais populares, em defesa da vida com liberdade, na busca pela cidadania e da consolidação dos direitos sociais,

Esse movimento operário e popular novo era um ingrediente político decisivo da história recente do país, que ultrapassou o controle das elites. Sua presença e ação interferiram na agenda política ao longo dos anos de 1980, e pautaram alguns eixos na constituinte; reafirmação das liberdades democráticas; impugnação da desigualdade descomunal e afirmação dos direitos sociais; Reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, com rejeição às ingerências do FMI; direitos trabalhistas e reforma agrária. (BEHRING, BOSCHETTI, 2016, p.141).

Dessa maneira, a consolidação da Assistência Social como política pública aconteceu através da integração dessa política ao chamado “*tripé da seguridade social*”, junto a saúde e a previdência, conforme o disposto no Artigo 194 da Constituição de 1988: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988, p.117).

Com efeito, observa-se uma mudança no paradigma da Assistência após 1988, uma vez que, “o constituinte originário inovou ao destinar um capítulo próprio aos direitos sociais e ao estabelecer um sistema de proteção social, por meio da seguridade social.” (CARVALHO, 2008, p.22), de forma que é a partir deste Marco Regulatório, que se expõe os primeiros traços de consolidação dos direitos sociais. Além disso, o novo modelo da seguridade social brasileira conferiu uma espécie de aglutinação dos sistemas Beveridgiano e sistema bismarckiano resultando em um modelo heterogêneo, onde a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência). (BOSCHETTI, 2009, p.8).

Sob o pretexto de diminuição dos custos aparelho estatal para avanços na economia, a década de 1990, abarcou o início de uma série de reformas (leia-se ajustes fiscais) pautadas principalmente nas privatizações, e na subalternização da economia brasileira diante o mercado estrangeiro, tratou-se, como se pôde observar, de “reformas”, orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causa da profunda crise econômica (...). (BEHRING, BOSCHETTI, 2016, p.148).

Somados a essa conjuntura, de enxugamento do Estado, observa-se a junção de alguns fatores que resultaram na contração do ainda incipiente sistema de proteção social: o estímulo ao crescimento do terceiro setor e da filantropia, a deslegitimação da política de Assistência como direito social, e fomento do ideário social da política como caridade.

Cabe salientar que o período histórico que antecede a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social é marcado também por um robusto confronto de classes, expresso na constante tentativa da classe dominante em conter os avanços e conquistas dos movimentos sociais populares reivindicatórios. A instabilidade na economia legitimou o ajuste do Estado brasileiro ao sistema capitalista, desresponsabilizando o Estado de suas obrigações sociais, ao passo que expôs a lógica cruel do favorecimento de uma classe (burguesia) em detrimento de outra classe (trabalhadora). Sendo assim, não causa espanto a dificuldade na concretização de dispositivos legais em prol da classe trabalhadora (LONARDONI, 2006, s.p).

Desta forma, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- em 1993, se configura como importante conquista na garantia dos direitos sociais, além de moldar-se como dispositivo normativo e regulatório de suma importância para a efetivação da Política de Assistência como dever do Estado em conformidade com o que expressa seu Artigo 1º:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993, p.8)

A disposição da Política de Assistência Social (PAS) foi mais uma vez redesenhada após aprovação da LOAS, tendo em vista o disposto em seus princípios diretrizes sobre a organização da Assistência Social traz diversas inovações para a Política, dentre as quais se destacam: os princípios de universalidade e igualdade; a descentralização político-administrativa; a participação popular; a reafirmação da Assistência como direito não contributivo, a primazia da responsabilidade do Estado, e o estabelecimento do Conselho Nacional de Assistência social – CNAS-, com a finalidade de “fiscalizar a execução da Política de Assistência (CARVALHO, 2008).

Temos, portanto, que a edificação da Seguridade Social no Brasil, se deu em terreno instável e complexo, uma vez que os marcos regulatórios iniciais da Política de Assistência denotam, sim, importantes conquistas da classe trabalhadora, visto o reconhecimento estatal das demandas sociais, de forma a transfigurar tais demandas em direitos. Todavia, as refrações da dinâmica econômica no cenário social, impossibilitou a efetivação concreta do sistema de Seguridade brasileiro, sobretudo no que se refere a Política de Assistência, ao passo que subsidiaram o distanciamento entre as regulamentações dos direitos sociais até aqui supracitados, da sua real efetivação.

A partir de meados dos anos 1990, a continuidade da adoção do Estado mínimo impossibilitou a efetivação do Estado de Bem-estar Social uma vez que se destacam a implementação de programas e medidas focalizadas. Desta forma, nesse período houve pouquíssimos avanços efetivos que contribuíram para o alargamento da Política de Assistência Social - PAS como direito constitucional, salvo exceção os avanços normativos, haja vista a realização da I Conferência Nacional de Assistência Social em 1995, e da II edição, em 1998, ambas fundamentais para o esboço e posteriormente definição da PNAS e das Normas operacionais básicas.

Ainda nessa conjuntura, sob a liderança de Fernando Henrique Cardoso, verifica-se no Brasil a continuidade da adoção do modelo Neoliberal, pautado principalmente pelas privatizações de empresas estatais, e pela fragmentação do mundo do trabalho. Em seu governo, FHC adotou com severidade o programa de contrarreformas neoliberais promovidas pelo BM e FMI, operando as privatizações das empresas estatais e desmontando instituições fortes do Estado brasileiro, reduzindo os investimentos públicos na área social (CARRARO, 2010).

No início do governo Lula, observa-se uma continuidade da agenda política do governo de FHC, todavia, a partir da era lulopetista observa-se ações voltadas para a combinação entre

os desenvolvimentos econômico e social, demarcando uma política voltada ao conciliamento de classes, a política de Assistência Social teve grande destaque, especialmente as ações voltadas a implementação dos programas de transferência de renda, com protagonismo voltado para o Programa Bolsa Família – PBF, e aqui se faz necessário abrir um parêntese no debate para tratarmos de forma mais íntima as implicações acerca do programa.

Ressalta-se que durante o governo Lula, o Programa Bolsa Família foi criado em 2004 pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro, e, de acordo com a Cartilha PBF (2015), publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, se trata de um programa de transferência de renda condicionada que tem por objetivo reduzir a extrema pobreza. Desta forma o público alvo do programa consiste em famílias “extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa) e pobres (com renda mensal de R\$ 77,01 a R\$ 154,00 por pessoa)” (BRASIL, 2015, p.5).

A implementação do PBF sem dúvida acarretou melhoras nas condições de vida das famílias brasileiras, contudo, reiterou o imaginário social de Assistência Social como benevolência, tendo em vista a seletividade, a focalização e a natureza compensatória do programa, voltado ao atendimento dos mais pobres entre os pobres. Nesse contexto, apesar do PBF se constituir como “instrumento para erradicação da pobreza”, também aparece como forte “mecanismo de gerenciamento das necessidades sociais” (GALVÃO; SANTOS, 2015, p. 9), uma vez que sua configuração não possibilita a emancipação do sujeito através de mudanças estruturais nos processos de acumulação e distribuição de riquezas.

Após 10 anos da aprovação da LOAS, durante o governo Lula, é aprovada pelo CNAS a atual Política Nacional de Assistência Social (PNAS), através da Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. Após a promulgação da PNAS e da Norma Operacional Básica – NOB/2005, tivemos avanços expressivos nos quais estabeleceram critérios e possibilidades de acesso ao campo dos direitos. Com esses novos parâmetros de organização da política de assistência, o Estado passa a ter responsabilidade para o cumprimento dos programas e projetos, serviços e benefícios.

A sistematização da Política de Assistência materializada no SUAS, se deu de forma a reafirmar a assistência na perspectiva do direito, dado o caráter organizativo do sistema, a partir de seus princípios e diretrizes estruturantes balizados na universalidade, intersetorialidade, descentralização político-administrativa, no financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na territorialização, e da matricialidade familiar, também destacada na PNAS. (BRASIL, 2004, p.17). Destarte, haja vista o contexto sócio-histórico adverso, de supressão de direitos e fragmentação da seguridade social, a efetivação do SUAS possui como obstáculo a construção de “um processo de ruptura da Assistência Social com o histórico legado de precarização e focalização dos serviços que causou à mesma um caráter puramente compensatório” (CARDOSO; TEIXEIRA; CARVALHO.2017, p.188).

A partir da destituição de Dilma Roussef do cargo de presidente da República, em 2016, e dos governos posteriores, verifica-se um adensamento da intenção de desmonte do Sistema de Seguridade brasileiro. Percebe-se um aumento exponencial da seletividade e da focalização, materializadas em condicionalidades excludentes, de maneira que somente os indivíduos em condições extremas de vulnerabilidade chegam a ser atendidos.

Ademais, diante o cenário adverso de implementação dos direitos sociais, observamos uma curva crescente no que diz respeito a projetos e medidas que fragilizam ainda mais a Seguridade Social, tendo em vista as aprovações da PEC nº55 (2016)<sup>5</sup>, e da Reforma da

<sup>5</sup> A PEC 55, segundo publicação no site do Senado Federal, em sua Ementa (2016), , “institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros(...)” na prática a agora Emenda Constitucional, ou " Pec Do teto dos gastos públicos" condiciona e limita os gastos do governo Federal com a seguridade social por 20 anos.

Previdência (2019).

Todas essas medidas são exemplos que escancaram a eficiência do Estado em instituir o enxugamento do aparelho público em detrimento dos direitos sociais, e da cidadania. Tais medidas -dentre outras- desenham um cenário de derrubada do Estado Democrático de Direito, visto o aprofundamento das desigualdades, resgatamos conceitos antigos da Assistência Social via encorajamento a benesse e ao primeiordamismo, e propõe retrocessos preocupantes no tocante a Seguridade Social.

A disseminação da Assistência sob a ótica da caridade e da benevolência junto ao enxugamento do aparelho público e dos direitos sociais, em detrimento da política econômica, são fatores que certamente contribuem para o desmonte crescente da Política. Todavia, é necessário destacar que apesar do contexto conflituoso, as conquistas até aqui alcançadas permeiam o terreno da Seguridade Social como direito de cunho universal, e de efetivação da cidadania.

É sabido que a efetividade das políticas sociais tem se apresentado como elemento essencial para manutenção e desenvolvimento das condições de vida de milhões de usuários e trabalhadores/as, sobretudo em tempos de acirramento das desigualdades sociais ocasionadas pelo modo de produção Capitalista. No recente cenário de crise econômica, política e social em decorrência da Pandemia ocasionada pela COVID-19<sup>6</sup>, tal característica se encontra exacerbada diante uma

sociedade monetizada, marcada pela lógica do valor - o que envolve produção e reprodução -, quem não tem renda alguma se aproxima da morte e da brutalidade provocada cotidianamente pelo pauperismo. Este debate envolve como prover as necessidades mais elementares para as maiorias que hoje - no Brasil e no mundo - não encontram emprego ou, quando o encontram, se deparam com uma imensa precarização, baixos salários, superexploração (BOSCHETTI; BEHRING,2021,p.78)

Assim, observa-se a necessidade de uma intervenção do Estado no âmbito da Seguridade Social, mesmo que de forma paliativa, em resposta as adversidades que assolam a classe trabalhadora, a partir de ações que promovem o espraiamento de programas de redistribuição de renda (via programas de transferência de renda condicionada), contribuindo desta forma, no processo de alívio das situações de desigualdade social,

Estima-se que pelo menos US\$ 2,9 trilhões<sup>3</sup> – 3% do PIB mundial e 18% do volume anunciado das ações fiscais – foram gastos em programas de proteção social durante 2020. Trata-se de uma resposta sem paralelo na história recente mundial, correspondendo a um volume de gasto com medidas de proteção social 4,5 vezes maior do que o observado na resposta à crise financeira de 2007-2008 (SOARES; ORAIR, 2021, Apud. Gentilini et al., 2021).

Outrossim, segundo dados da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL),verificou-se no ano de 2020 um aumento vertiginoso dos índices de desemprego, desigualdade social e pobreza em toda a América Latina. A taxa de desocupação regional

<sup>6</sup> A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional,e em11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo. Segundo dados da Organizar Pan Americana de Saúde (OPAS). Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>.

situou-se em 10,7% no final de 2020, enquanto que no mesmo ano, estima-se a taxa da extrema pobreza se situou em 12,5% e a taxa da pobreza atingiu 33,7% da população. Observa-se assim, uma exposição de fendas estruturais no tecido social que são expostas de forma intensa e, urge um movimento do Estado em propor ações emergenciais de proteção social. Nesse contexto, convém destacar os dados da figura a seguir:

Figura 1- Tipo de apoio da proteção social ofertado pelos países do sul global na resposta á Covid-19, por grupo de renda (2020-2021) (Em %)

Tipo de apoio da proteção social	Grupo de renda				Total
	Alta	Baixa	Média-baixa	Média-alta	
Transferência monetária	50	36	44	51	47
Transferência em espécie	16	22	13	10	13
Transferência monetária e em espécie	2	5	1	0	1
Alívio de liquidez	26	34	35	31	32
Seguro de saúde	2	1	3	3	3
Treinamento profissional e proteção à criança	2	0	1	2	1
Incentivos ao pessoal de saúde (linha de frente)	2	1	3	2	2
Outros	2	1	0	1	1
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Adaptado de SOARES; ORAIR ( 2021, p.79) Apud Base de dados do IPC-IG, 2021.

Conforme exposto, apesar de se configurar como elemento fundamental para o desenvolvimento social, reitera-se que a atual disposição das Políticas públicas no Brasil se dá de forma atenuante das diversas expressões da questão social. Seja pelo seu caráter focalizado e fragmentado, seja pelo auto financiamento de programas como o PBF, e Auxílio Brasil<sup>7</sup> (reafirmando a contribuição “dos pobres aos pobres”), ou ainda por não possibilitar aos seus usuários e aos demais cidadãos, a emancipação social e econômica via mudanças estruturais.

### 3 A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

#### 3.1 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CREAS

Após a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, foi possível estabelecer a efetivação do direito à cidadania, e a sistematização da Assistência Social, conforme prevê os princípios e diretrizes expressos na LOAS. Desta forma atribui ao Estado a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (PNAS, 2004, p.32).

Não obstante, as ações previstas na PNAS pressupõem a matricialidade sociofamiliar, de forma que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que

<sup>7</sup> De acordo com o Ministério da Cidadania, o Auxílio Brasil se trata de um novo programa social de transferência direta e indireta de renda, é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021). Assumindo uma nova nomenclatura, o programa se trata, em síntese, de um mecanismo de governo já utilizado anteriormente, possuindo características de focalização e fragmentação em seu acesso, mas que contribuem de forma significativa na manutenção da vida de seu público alvo.

garantam a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004), a articulação da Política de Assistência junto as demais políticas sociais, de modo que a Intersetorialidade possibilite o alargamento do sistema de proteção social, além da distinção dos níveis de proteção.

Todavia, a redação da PNAS, assim como de outros dispositivos normativos, não faz menção às diferentes terminologias no que diz respeito a orientação sexual, identidade de gênero assim como aos novos arranjos familiares (formados por famílias monoparentais, homoafetivas, poliafetivas, família extensa, dentre outras). Desta forma, a não inclusão dos indivíduos e de suas famílias na listagem dos serviços oferecidos, os deixa aquém do reconhecimento de suas necessidades e singularidades enquanto cidadãos de direito.

Somando-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) promulga em Novembro de 2009 a Resolução N° 109, que em seu Artigo 1° aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de forma a organizar a distribuição dos serviços ofertados no âmbito do Sistema único de Saúde (SUAS) por nível de complexidade, conforme expressa o quadro a seguir:

Quadro I- Distribuição dos serviços socioassistenciais

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;</li> <li>3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas.</li> </ol>
		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias indivíduos (PAEFI);</li> </ol>
<b>Proteção social básica</b>	<b>Média e alta complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Serviço Especializado em Abordagem Social;</li> <li>3. Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);</li> </ol>
		<ol style="list-style-type: none"> <li>4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;</li> <li>5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.</li> </ol>
	<b>Alta complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Serviço de Acolhimento Institucional;</li> <li>7. Serviço de Acolhimento em República;</li> </ol>
		<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;</li> <li>9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.</li> </ol>

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (2014, p. 10)

Desta forma, podemos observar que disposição dos serviços oferecidos nos espaços do SUAS, obedecem uma hierarquia, e são direcionados aos usuários de acordo com a demanda apresentada.

### 3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS NORTE)

O CREAS Norte está localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 4570 – Potengi<sup>8</sup>,

<sup>8</sup> Durante o período que compreende a redação deste artigo e a vivência de estágio, o CREAS Norte modificou a localização de sua sede, encontrando-se agora à Rua Henrique Dias, 433 – Igapó, Natal – 59104-300.

e é responsável pelas demandas da região administrativa Norte da cidade de Natal, sendo efetivado em agosto de 2010, de forma a abranger os bairros de: Igapó, Salinas, Potengi, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul, Pajuçara e Redinha. O funcionamento da unidade é realizado em um imóvel alugado pela prefeitura no horário de 8h às 18:00h. Este atua como serviço da Proteção Social Especial de média complexidade, e sua ação é direcionada a indivíduos em situação de violação de direitos, de acordo com a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, e com a PNAS/2004.

Podemos entender que a Proteção social Especial de média complexidade, é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e possui como objetivo de suas ações o fortalecimento dos indivíduos enquanto sujeitos de direito, a possibilidade de um novo projeto de vida, e a reestruturação dos grupos familiares. Além disso, considerando a Lei 12.435/2011, a Política de Assistência Social no Brasil possui entre seus objetivos, conforme disposto em seu Artigo 2º: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos (BRASIL, 2011).

No exercício de suas atividades, o serviço da proteção Especial de Média complexidade desenvolve ações em articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público e etc.), de forma interdisciplinar e intersetorial.

Os serviços oferecidos consistem em: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa (MSE), nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), além disso, referênciamos o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS).

Em consonância com a PNAS/2004, os serviços ofertados pela rede de média complexidade são aqueles que oferecem atendimento a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, e por isso, necessitam de profissionais e serviços especializados.

Todavia, de acordo com o Relatório Anual de Gestão do CREAS referente aos meses de janeiro a outubro de 2020, em razão da crise sanitária ocasionada pela Covid-19, o quadro de funcionários foi modificado, alguns encontram-se em trabalho remoto e/ou licença médica, além da realocação de alguns profissionais em outros serviços. Ademais, o funcionamento do serviço encontra-se em regime de escala, e o atual horário de funcionamento é de 8h às 17h.

### 3.3 O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

Refletir sobre a atuação do Serviço Social na Política de Assistência implica em uma reflexão acerca das transformações sociais contemporâneas. Assim, nesta sessão abordaremos de forma sintética, porém robusta o exercício diante dos desafios impostos pela atual conjuntura.

Em se tratando da historicidade da atuação do Serviço Social na Política de Assistência, se faz necessário evidenciar que, os rumos da profissão estão intrinsecamente ligadas as transformações societárias, que com efeito, apresentam a profissão novas possibilidades e desafios ao passo que, ao apreender a existência de tal relação, pode-se observar a existência de uma dinamicidade do exercício profissional, “acompanhando os processos históricos e demandas advindas da sociedade” (FAQUIN *et al.*, 2021, p.130).

Desta maneira, cabe ressaltar que as metamorfoses sociais contemporâneas já destacadas ao longo deste texto, sobrepostas as ocasionadas pelo COVID-19, revelam de forma contundente o cenário de precarização do Estado via desenvolvimento do Capitalismo, e de ajustes fiscais enraizados pelo ideário Neoliberal.

A análise das dimensões das condições de vida que antecede a pandemia revelou que ocorreram regressões em quase todos os indicadores sociais, que mostram a rápida redução de renda e de poder de compra para a população em idade ativa, inativa e para os mais vulneráveis. O significado disso é um processo de ampliação da exclusão: no trabalho e na renda; na proteção previdência; e na proteção assistencial. Conjugou-se a isso a regressão institucional da cidadania e a diminuição da oferta em quantidade e qualidade, de bens e serviços públicos fundamentais às necessidades sociais da maioria da população, tais como a saúde e educação. Além da ampliação da violência e insegurança. Com isso, a pobreza e a desigualdade voltam a se elevar. (CASTRO,2020,p.62)

Nesse cenário, o assistente social experimenta os rebatimentos dessa conjuntura sob a perspectiva de agente mediador das relações sociais, ao mesmo tempo que trabalhador assalariado, destacando a implicação de ambiguidades no exercício profissional.

Considerando o Estado como maior empregador de Assistentes Sociais, segundo pesquisa do CFESS, em 2004, onde observa-se que “no nível nacional, 78,16% dos assistentes sociais atuam em instituições públicas de natureza estatal, (IAMAMOTO,2009), e a revelia de conquista de importantes normativas como a PNAS de 2004, o SUAS, NOB SUAS, e de outros dispositivos que permitem a organização, ampliação, operacionalização da Política de Assistência Social, e fomentam o crescimento do mercado de trabalho do Assistente Social, o contexto de crise do modo de produção vigente apesar de exigir uma maior atenção do Estado nas sequelas da Questão Social, e conseqüentemente uma maior requisição dos Assistentes Sociais, compromete a lógica da garantia de direitos.

Dessa forma, considerando o Assistente Social como agente mediador das relações sociais, e que possui como campo de intervenção as políticas públicas de proteção social, convém destacar que os processos de focalização e fragmentação dessas políticas impelem ao Assistente Social o encolhimento de seu exercício profissional, e integram o rol das adversidades impostas a garantia de direitos e condições de manutenção da classe trabalhadora, sobretudo em tempos de acirramento das desigualdades sociais, ocasionada por crises cíclicas, como a do Covid-19 , reforçando ainda,

a necessidade de efetivação da Seguridade Social pública no Brasil, por meio da implementação articulada de políticas públicas de saúde, assistência social, saneamento, habitação, previdência social, alimentação, trabalho e renda (CFESS, 2020, s/p)

Paralelamente, enquanto profissão inserida na divisão sócio técnica do trabalho, evidencia-se que, os processos de flexibilização, precarização e terceirização do trabalho decorridos do modo de produção em vigor impactam diretamente no exercício profissional uma vez que, a burocratização e a exigência de metas de produtividade dos serviços se tornam cotidianas (RAICHELIS, 2011).

Observa-se ainda que o espraçamento da necessidade de proteção social apresentados durante a Pandemia do novo Coronavírus dilatam as formas de intensificação e reorganização do trabalho para o Assistente Social, tendo em vista a perda de contato direto com o usuário (teletrabalho), a diminuição da oferta de recursos materiais e humanos além da

Ampliação de jornadas de trabalho; diminuição de profissionais nos campos de atuação; realização de atividades sem equipamentos de proteção individual e, conseqüentemente, risco eminente de contágio e, a imposição da necessidade de reinvenção da prática profissional, são algumas das repercussões que passaram a atingir o cotidiano profissional.( FIGUEIREDO,2020, p.766).

Assim, destaca-se o surgimento de circunstâncias que se contrapõe ao fazer profissional, de forma que a proposição das ações e serviços sejam repensadas sem que sejam desconsiderados as atribuições e competências próprias da profissão. Considerando que a especificidade do Serviço Social se encontra arraigada em uma compreensão do tecido social, e na indissociabilidade das dimensões técnico-operativa, teórico metodológica e ético política, é imperativo que o reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS), demanda uma atuação profissional em uma perspectiva crítica e totalizante da realidade, baseada na identificação dos determinantes sócioeconômicos e culturais das desigualdades sociais (CFESS,2011, p.18).

Não obstante, observando a atual conjuntura de supressão de direitos e dinamicidade dos processos sociais, é imposto ao exercício profissional o desenvolvimento de novas estratégias de intervenção que compreendam a particularidade do Projeto Ético Político profissional do Serviço Social, afim de construir respostas que se sobreponham a ordem do Capital.

#### **4 O SERVIÇO SOCIAL NO CREAS NORTE**

No que concerne as demandas apresentadas ao Serviço Social do CREAS Norte, sobretudo as de responsabilidade do PAEFI, percebe-se, a partir dos dados coletados, que as formas de acesso são em sua maioria encaminhada pelos órgãos de defesa de direito e responsabilização (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, CT, etc.), seguido de Demanda Espontânea. No tocante as violações de direitos identificadas pelo serviço, a principal violação atendida são as situações de negligência e abuso sexual, ambas sobre o público de crianças e adolescentes.

Para atuação do Serviço Social sobre essas demandas, as equipes de profissionais utilizam-se de instrumentos técnicos como: acolhida, escuta, orientação, encaminhamentos para demais serviços públicos e/ou de Assistência Social, orientação jurídica, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e prontuários, além de outros dispositivos legais, tais como: Código de Ética Profissional de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, e a Lei nº 8662/93, de Regulamentação da Profissão. Além destes, os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, publicado pelo CFESS, em 2011, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que orienta o exercício profissional na Política, além da NOB/SUAS, que se configuram como documentos que regulamentam e norteiam o exercício profissional.

Cabe salientar que alguns desses dispositivos, acrescidos da Constituição Federal de 1988, apresentam em suas diretrizes a descentralização político - administrativa, mesmo que ainda de forma incipiente e limitada a área geográfica nacional (NERI; LAURINDO, 2018).

Para além do arcabouço técnico, são utilizados dispositivos de estímulo a mobilização comunitária para exercício da cidadania, e fortalecimento de vínculos, tais como grupos de jovens, e famílias; ações na comunidade tendo em vista a conscientização de temas relevantes (violência contra mulher, direitos da pessoa idosa e etc), estudos e discussões de caso com outros profissionais do serviço, e demais órgãos da rede sócio assistencial; além da oferta de cursos e capacitações para a população usuária, afim de proporcionar o estímulo ao desenvolvimento pessoal e emancipação financeira.

No cenário apresentado, as ações desenvolvidas possibilitam aos profissionais de Serviço Social a utilização da instrumentalidade nos conceitos de Guerra (2000, p. 2), “na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam às condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades”.

Assim, a práxis profissional é alicerçada na compreensão crítica da totalidade e na

emancipação dos sujeitos, a medida que “possibilita a passagem de ações meramente instrumentais (onde predomina a racionalidade técnica) para o exercício profissional crítico” (MENEZES;MOURA,2018, p,7), tendo em vista a articulação entre as dimensões técnico-instrumental, teórico-metodológica, ético-política e formativa na construção de ações e planos de acompanhamento individual e familiar que objetivem a não generalização das condições de vida humana e a cidadania.

No atual contexto geral de desmonte do aparelho estatal, grave crise político/econômica, acirramento das desigualdades sociais e dos dados supracitados, observa-se a requisição de profissionais com sólida utilização de práticas crítico/reflexivas para compreensão da realidade dos sujeitos, e de uma sobrecarga nas demandas apresentadas aos profissionais que compõem o serviço do CREAS Norte, sobretudo ao Serviço Social, enquanto agente mediador das relações sociais.

Destaca-se ainda, a necessidade de expansão do quantitativo de aparelhos de assistência neste território, afim de atender satisfatoriamente a população, que em sua maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade social e pobreza, tendo em vista o alto número de violações de direitos, e de demandas que o serviço recebe. Assim, é imprescindível reconhecer a Zona Norte da cidade como território deficiente de Políticas Públicas robustas e articuladas (saúde, educação, transporte e infraestrutura), de modo que a partir desse reconhecimento o cenário atual de deficiência na efetividade possa ser modificado.

Nesse contexto, buscando contribuir na superação de desafios impostos ao exercício profissional, o item a seguir se trata de apontamentos sobre a utilização do Território como possibilidade de intervenção profissional.

#### 4.1 SERVIÇO SOCIAL E TERRITÓRIO: limites e possibilidades no contexto do PAEFI/ CREAS- Norte

Inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) é um equipamento do Sistema Único de Assistência Social que oferece serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda possuem vínculo familiar e comunitário resguardado. (BRASIL, 2004).

Aos Assistentes Sociais que compõe as equipes do serviço será demandada uma práxis profissional alicerçada no movimento de construção e efetivação do Projeto Ético Político da Profissão, e que possam promover a superação da violação de direitos, a autonomia dos indivíduos, e o fortalecimento individual e familiar.

O CREAS Norte é responsável pela região administrativa Norte, considerada de maior extensão e população da cidade de Natal sendo composta de 7 bairros e diversos conjuntos. Além disso, de acordo com o censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a região apresentava 303.543 habitantes, correspondendo a 37,77% da população de Natal, distribuídos em 86.484 domicílios que auferem um rendimento nominal médio mensal de 0,92 salários mínimos. A população estimada para o ano de 2017 é 360.122 habitantes, com uma projeção de 387.230 habitantes em 2027.

Como se pôde observar, a abrangência do território contribui significativamente para o surgimento de dificuldades na distribuição e oferta dos serviços, tendo em vista o alto índice de demandas apresentadas e a precariedade de recursos humanos e materiais necessários para o atendimento eficaz da população usuária.

Ao se incluir fatores como a vastidão do território, e a vulnerabilidade socioeconômica de seus habitantes, pode-se compreender que “essas considerações reforçam o quantitativo de visitas domiciliares apresentado, entendendo-se que as equipes precisam se deslocar para

garantir a efetividade e continuidade do acompanhamento e, especialmente, a superação das violações de direitos”. (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, 2020, p.5).

Nesse contexto, buscando evidenciar a importância da Territorialização para o serviço social atuante na equipe do PAEFI do CREAS NORTE, se faz necessário uma breve digressão sobre os conceitos de território.

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (SANTOS, 1999, p.8)

Para além do entendimento de território como espaço geográfico, pode - se compreendê-lo como espaço vivo de materialização da vida cotidiana. É nele onde os indivíduos habitam, trabalham, se relacionam, se multiplicam etc.; portanto, não se pode conceituá-lo de forma estática.

Sposati, (2013, p.7) destaca que, “o conceito de território, no singular ou plural, refere-se a uma concepção dinâmica, tanto do ponto de vista geográfico, como histórico, político e sócio relacional, logo compreende-se que, observar o território é também observar a dinâmica social de determinada região”.

Lindo, (2015) reflete sobre o compilado de fatores relevantes para a construção do conceito Território,

O conceito de território não deve ser apreendido tão somente como uma dimensão da realidade: a “dimensão territorial” dos processos sociais. Mas sim, como um produto complexo do processo social, portanto relacional, de apropriação do espaço em suas múltiplas dimensões: política, econômica, cultural e natural. (LINDO, 2015, p.168)

Desta forma, apreende-se que, compreender o território pressupõe uma leitura para além do que se apresenta superficialmente, implica, por assim dizer, em uma reflexão da historicidade macro e micro dos diversos elementos que o compõe, sobretudo, no modelo econômico vigente, onde

As relações que cotidianamente (re)definem a geograficidade dos lugares, reproduzem, concomitantemente, suas contradições, dentre elas, as desigualdades socioespaciais e a forma política de enfrentá-las através do Estado e das políticas públicas sociais. (LINDO,2015, p.168)

Destacando assim, as disparidades sociais e o antagonismo de classes advindos do modelo Capitalista, bem como suas formas de enfrentamento e manutenção das condições de vida da classe trabalhadora. Tal proposição, aproxima-se da utilizada por Koga (2013), onde a autora ressalta que “o território expressa, ao mesmo tempo, produção e reprodução das relações socioeconômicas, políticas e culturais, presentes na sociedade que ele abriga”.

A luz da definição utilizada pelos autores supracitados, é possível observar que, ao empreender uma leitura crítica e cuidadosa do Território pode-se considerá-lo como objeto fluido de transformação, haja vista fatores sociais, culturais, políticos e econômicos. Dessa maneira, é mister reconhecer o Território como instrumento fundamental na construção histórica do sujeito considerando os desdobramentos das relações sociais nele impresso.

Para o Serviço Social, a articulação entre os equipamentos sociais e os usuários perpassa a discussão sobre de que forma o território se apresenta aos profissionais uma vez, que o distanciamento ou aproximação entre ambos é significativo a práxis profissional, contribuindo ou não no favorecimento da cidadania.

Não há como construir uma relação democrática sem procurar entender as interações que se dão em um determinado espaço/território, onde está instalado um determinado serviço social público. Como já dito anteriormente, a política social expressa-se, concretamente, por meio de serviços distribuídos (bem ou mal) em espaços. Portanto, discutir território e política social supõe ter presente a prévia análise sobre os modos como cada política social se aproxima da população. (SPOSATI, 2013, p.17).

O que temos, é que o acesso dos usuários a serviços da rede serve como parâmetro para análise das condições de vida daquele indivíduo, de forma a inspirar ao profissional um olhar crítico, voltado a análise da forma como o território. Assim, “uma leitura, análise e compreensão sobre as dobraduras e porosidades do território são essenciais para o planejamento e intervenção do trabalho social” (DINIZ, 2018, p.2), tendo em vista a garantia da viabilização de direitos dos usuários. Todavia, a falta ou a impossibilidade de utilização e domínio do território como instrumento estratégico do exercício profissional dentro das instituições, podem enredar a conexão entre usuário e serviço, além de corroborar para a construção de impossibilidades e desafios do exercício profissional.

Compreendendo que para o profissional de Serviço Social, o conhecimento sobre o território em que exerce a prática profissional está para além de sua localização geográfica, conhecer o território implica no (re)conhecimento das relações sociais que o constituem, permite uma leitura crítica e prática a as ações profissionais, permite o entendimento da construção do sujeito histórico, promove o alcance da cidadania através do acesso a serviços e equipamentos, e ainda

conhecer a particularidade de um território não significa extraí-lo ou apartá-lo da totalidade. Não significa exortá-lo da relação da classe social que vive do trabalho, pelo contrário, significa inserir, concretamente, o cotidiano do homem ou da mulher que vive do trabalho e o que este/a oferece, enquanto padrão de dignidade e condição humana de viver. (SPOSATI, 2013, p.9).

O que temos, é que o acesso dos usuários a serviços da rede pode ser utilizado como parâmetro para análise das condições de vida daquele indivíduo. O acesso ou não a serviços básicos de saúde, educação e lazer, por exemplo, permite ao profissional um olhar mais atento as condições de vida daquele sujeito e as possibilidades de sua intervenção.

## **5 À GUIA DE CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Discorrer sobre a relação existente entre Serviço Social e Território implica se debruçar acerca do contexto histórico onde se desenvolveu a Política de Assistência Social no Brasil. Desta forma, o presente artigo tratou de abordar e destacar os desdobramentos da reconfiguração da Política, passando de benesse a direito constitucional conquistado pela classe trabalhadora, ressaltando que, o Serviço Social enquanto profissão social movimenta-se em consonância com as transformações sociais contemporâneas, atuando como agente mediador das relações sociais.

Nesse íterim, ressalta-se a necessidade de refletir acerca dos desafios que se apresentam ao exercício profissional do Assistente Social, de forma a ressaltar a utilização do

Território como possibilidade de intervenção profissional, tendo em vista sua compreensão para além do espaço geográfico. Interpretar o Território como objeto fluido de transformação pressupõe que sua dinamicidade incide diretamente na construção histórico-social dos atores que o compõe. Assim sendo, sua apreensão presume um diálogo analítico com as diversas realidades vivenciadas naquele contexto.

Para o Serviço Social, o movimento que se desenvolve entre indivíduo e espaço sócioterritorial pode e deve ser refletido ao se analisar possibilidades de intervenção profissional, uma vez que possibilita uma visão macro sob possíveis formas de mediação com o usuário tendo em vista o (re)conhecimento das relações sociais daquele sujeito, as ações e serviços presentes no Território e as peculiaridades que permeiam as diversas formas de sociabilidade.

Desta forma, é mister reconhecer que, ao abordar tal relação estabelecida, o Assistente Social poderá direcionar suas ações de forma a conjeturar a cidadania em sua plenitude, tendo em vista o desenvolvimento de ações balizadas pelo Projeto Ético Político do Serviço Social que auferem a especificidade da profissão.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, T.C.S; SIQUEIRA, P.S.S. **Cenário sócio-institucional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS NORTE)**. Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar, 2021.

ALMEIDA, T.C.S; SIQUEIRA, P.S.S. **Projeto de Intervenção**. Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar, 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral. **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **CFESS. ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CEAD: Ed. UnB, 2009a.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. **Serviço Social & Sociedade**, p. 66-83, 2021. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.238>>Constituicao.htm. Acesso em:24 Maio. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/)>Constituição.htm. Acesso em:22 Mar. 2021.

BRASIL, **LEI Nº 12. 435 DE 6 DE JULHO DE 2011**. Altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social. ]. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm#:~:text=O%20benef%C3%ADcio%20de%20presta%C3%A7%C3%A3o%20continuada,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm#:~:text=O%20benef%C3%ADcio%20de%20presta%C3%A7%C3%A3o%20continuada,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia.)> Acesso em:23

Abril. 2022.

BRASIL. **LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social**, 1993. Recurso eletrônico. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm)> Acesso em: 23 Abril. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Cartilha PBF. **Programa Bolsa Família**: transferência de renda e apoio à família no acesso à saúde, à educação e à assistência social 2015.

CARDOSO, A. V. M; TEIXEIRA, S; CARVALHO, P. O. A Trajetória da Assistência Social no Brasil: Superação da Cultura Assistencialista?. **Rev. FSA**, Teresina, v.14, n.2, art.10, p. 171-194, mar./abr. 2017.

CARRARO, Dilceane. **A política de assistência social no Brasil e no Chile**: o binômio da focalização x universalização. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2010.

CARVALHO, Graziela Figueiredo de. **A assistência social no Brasil**: da caridade ao direito. Monografia (Bacharelado em Direito)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

CASTRO, J. A. Bem-estar social dos brasileiros e a pandemia do Coronavírus: ruim e vai ficar pior. In: CASTRO, D.; DAL SENO, D; POCHMANN, M. (Orgs.). **Capitalismo e a COVID19: um debate urgente**. São Paulo, 2020, p. 56-64.

CEPAL, COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE. Pandemia provoca aumento nos níveis de pobreza sem precedentes nas últimas décadas e tem um forte impacto na desigual e no emprego. 2021. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/pandemia-provoca-aumento-niveis-pobreza-sem-precedentes-ultimas-decadas-tem-forte#:~:text=e%20no%20emprego-,Pandemia%20provoca%20aumento%20nos%20n%C3%ADveis%20de%20pobreza%20sem%20precedentes%20nas,do%20que%20no%20ano%20anterior>>. Acesso em: 24 dez. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social. CFESS Manifesta, Brasília (DF): CFESS, 23 mar. 2020b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>. Acesso em: 24. maio. 2022.

DINIZ, Rodrigo Aparecido. Território, trabalho social e assistência social: alguns aportes sobre a realidade da Cidade de Curitiba (PR). **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22069>>. Acesso em: 23 Abril. 2022.

GALVÃO, Felipe dos Santos E Santos, SILVA, Nilmar Francisco da.. **Programa Bolsa Família: os conflitos da universalização, focalização e gerenciamento da pobreza.** Anais da VII Jornada de Políticas Públicas (JOINPP). São Luis. 2015.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social.** Brasília, CFESS, ABEPSSCEAD – UNB, 2000.

FAQUIN, Evelyn Secco et al. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO (A) ASSISTENTE SOCIAL: PROBLEMATIZAÇÕES DOS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19. **Temporalis**, v. 21, n. 41, p. 119-135, 2021.

FIGUEIREDO, M. C. O. et al. Notas sobre os impactos da pandemia do coronavírus no trabalho dos/as assistentes sociais. *Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia, Juazeiro do Norte (CE)*, v. 8, n. 3, p. 775-784, Número Especial – COVID-19. 2020. Disponível em: <https://interfaces.leaosampaio.edu.br/index.php/revistainterfaces/article/view/859>. Acesso em: 24. maio. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela et al. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, p. 341-376, 2009.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, v. 16, n. 1, p. 30-42, 2013. Disponível em:< Disponível em:< <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18116> >. Acesso em:22 Abril. 2022.

LINDO, Paula Vanessa de Faria. **Uma crítica geográfica ao conceito de território na PNAS: por um diálogo entre Geografia e Serviço Social.** 2015. Disponível em:< <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/136034>>. Acesso em:22 Abril. 2022.

LONARDONI, E.; GIMENES, J. G.; SANTOS, M. L. dos (2006). O processo de afirmação da assistência social como política social. **Revista Serviço Social**, Londrina, v. 8, n. 2, S/P, jan./jun. Disponível em:< [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2\\_sonia.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_sonia.htm)>. Acesso em:23 Abril. 2022.

MENEZES, Viviane De Araújo; MOURA, Epitácio Macário. A instrumentalidade do processo de trabalho do Serviço Social: por uma práxis ascendente à razão instrumental. **VI Seminário CETROS: CRISE e MUNDO do Trabalho no Brasil (Desafios para classe trabalhadora).** Itaperi.2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2004.

NATAL. **Plano Municipal de Assistência Social.** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, 2019.

NERI, Amanda Gabriella Dos Santos; LAURINDO, Anna Emanuely Oliveira. Território,

Assistência Social e os desafios para o CRAS: apontamentos a partir da experiência de estágio curricular obrigatório em serviço social. **Anais do xvi encontro nacional de pesquisadores em serviço social**, v. 16, n. 1, 2018.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome**. Gestão do Trabalho no SUAS: uma contribuição necessária. Brasília: Secretaria de Nacional de Assistência Social, 2011.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. **Geographia**, ano 1, n. 1. Universidade Federal Fluminense, 1999.

SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, v.16, n. 1, p. 05-18, 2013. Disponível em: <<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/18423/14620>>. Acesso em: 23 Abril 2022.

SOARES, Fabio Veras; ORAIR, Rodrigo Octávio. Política fiscal e proteção social na resposta à covid-19: da resposta emergencial à recuperação econômica. **Revista Tempo do Mundo**, n. 26, p. 67-102, 2021.